



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: saude@amaralferrador.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Prestação de Serviços

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da Contratação de serviços de fonoaudiologia, sendo a forma de execução hora/atendimento individualizado junto a unidade básica de saúde ESF1 Posto Sede. A presente contratação pretende atender a demanda dos encaminhamentos da Atenção Básica em Saúde do município que no momento não dispõe deste serviço em suas referências em saúde.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 RESPONSÁVEL: Jardel Borges de Vargas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Critérios de Sustentabilidade;
- b) Critérios de Qualidade;

4.4. O descritivo dos materiais estarão dispostos no Anexo Dados do Objeto;

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio da nota de empenho assinada pela secretaria solicitante;

Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: saude@amaralferrador.rs.gov.br

OBJETO	QUANTIDADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA
Serviço de fonoaudiologia hora/atendimento	20 horas semanais 80 horas mensais pelo periodo de 05 meses

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não haverá de exigências de documentações técnicas;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

12. DA GARANTIA DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Saúde

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: saude@amaralferrador.rs.gov.br

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se de contratação de serviços de fonoaudiologia hora atendimento, afim de atender a demanda de pacientes encaminhados através de atenção básica do município.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades no período de 04 meses (Set-Dez-2025) que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades de serviços a serem prestados durante o período é baseada nas demandas e serviços prestados durante os últimos 24 meses.

Refere – se abaixo:

Objeto	Quant. Consumidas 2023	Quant. Consumidas 2024	Quant. estimada Secretarias 2025
	0	0	400horas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: saude@amaralferrador.rs.gov.br

Serviço de fonoaudiologia hora/atendimento			
--	--	--	--

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1. Os serviços de fonoaudiologia na Atenção Básica (ou Atenção Primária à Saúde – APS) são fundamentais para promover a saúde da comunicação, linguagem, voz, audição, deglutição e outras funções relacionadas à atuação do fonoaudiólogo. A inserção desse profissional nesse nível de atenção tem diversas justificativas, tanto do ponto de vista clínico quanto social e estratégico para o sistema de saúde. O fonoaudiólogo pode atuar de forma preventiva, identificando precocemente alterações de fala, linguagem, audição e outras funções orofaciais. A identificação precoce de atrasos ou alterações no desenvolvimento da fala, linguagem e audição é essencial para um tratamento mais eficaz e com melhores resultados. Crianças com atrasos no desenvolvimento podem ser encaminhadas para avaliação e intervenção mais rápida. A atuação do fonoaudiólogo contribui para o cuidado integral à saúde, em conjunto com médicos, enfermeiros, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Secretaria Municipal de Saúde

Praça Quatro de Maio, 16 - Fone: (051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

E-mail: saude@amaralferrador.rs.gov.br

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo